



Recurso Administrativo

Órgão:

Prefeitura Municipal de Sapucaia-Pará

Processo:

Processo Administrativo de Licitação n° 038/PMS/2023

Pregão Eletrônico – SRP N° 015/PMS/2023

Da Recorrente

Empresa Gin Comercio Varejista LTDA, C.N.P.J.: 40.207.865/0001-48, endereço: Avenida São Geraldo- 127 -A-Centro- Eldorado do Carajás- PA.

Do Fato

Ao analisar os documentos de habilitação da empresa Bruna Alves de Souza CNPJ: 26.176.661/0001-66, nome fantasia 100 Sports Calçados e Confecções verificamos a existência de divergência cadastral juntos aos órgãos fiscalizadores em relação ao endereço informado nas certidões e documentos apresentados pela empresa ora qualificada. Passando apara minucia dos fatos: o endereço: rua GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS N°.: 11 BAIRRO: CENTRO, CEP: 75780000 é informado nos documentos enumerado conforme, segue:

1. Alvará de localização e funcionamento – emitido aos dias 06 de setembro de 2023
2. Alvará da vigilância sanitária – emitido aos dias 19 de janeiro de 2023
3. FIC – Ficha de inscrição municipal – emitida aos dias 9 de maio de 2023
4. Certificado de regularidade do FGTS – emitido aos dias 21 de novembro de 2023
5. Declaração de enquadramento ME/EPP – emitida aos dias 10 de setembro de 2016

Nos demais arquivos apresentados o endereço diverge do citado anteriormente. Não é precioso expor que a Bruna Alves de Souza CNPJ: 26.176.661/0001-66 não possui filiais, de acordo com o contrato social apresentado, contendo sua última alteração aos dias 11 de janeiro de 2023. Entretanto vale salientar que a referida empresa no seu papel timbra de proposta e declarações sugere possuir três filiais nos seguintes endereços: rua



general Mascarenhas, nº 11, Ipameri-Goiás, rua cel. João Rincon, nº 17-centro, Pires do Rio-Goiás e rua major Vitor, nº 30-QD. 18 LT. 5ª, Centro. Segue print nosso.

BRUNA ALVES DE SOUZA ME
CNPJ: 26.176.661/0001-66 – IE: 106748890
PROPOSTA DE PREÇO
END: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO
TELEFONE: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182
EMAIL: : licitaipameri@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Banco do brasil: 001 agência 0043-4 C/C: 23.903-8
Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: BRUNA ALVES DE SOUZA
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Solteira
Carteira de Idt: 6079806 Órgão Expedidor: SSP/GO NASCIMENTO: 08/01/1996
CPF: 035.389.051-00 Cargo: Empresária

Considerando o fato em tela vislumbramos que a habilitação Bruna Alves de Souza CNPJ: 26.176.661/0001-66 deve ser revogada.

Da Fundamentação

A inabilitação de Bruna Alves de Souza CNPJ: 26.176.661/0001-66 é amparada nos termos do edital nos itens 9.3.2 e 9.3.4. que dizem respectivamente o que segue:

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Na página 9 (nove) do instrumento convocatório nas observações apresentadas deve-se considerar, para efeitos de habilitação, o item 3º, que aduz o seguinte:

3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.

Por não atender as exigências editalícias reiteramos que Bruna Alves de Souza CNPJ: 26.176.661/0001-66 deve ser inabilitada, conforme corrobora a legislação Lei nº 8.666/93, artigos 3º e 41º.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade,



da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Da Conclusão

Deve-se levar em consideração que não se trata meramente de um erro de registro cadastral, mas um descaso com as informações prestadas juntos aos órgãos de gestão e controle. Não seria possível cogitar tal evento (erro no endereço da empresa *Bruna Alves de Souza* CNPJ: *26.176.661/0001-66*) como uma falha pontual, pois é notório uma linha do tempo, desde 10 de setembro de 2016 a 21 de novembro de 2023, que houve a possibilidade para identificar e corrigir a falha. Por todo o exposto solicitamos a inabilitação da empresa *Bruna Alves de Souza* CNPJ: *26.176.661/0001-66*.

Sem mais a tratar, aguardamos deferimento.

Eldorado do Carajás, 28 de novembro de 2023.

Adairton Silva Costa
CPF 941.993.102-15
Proprietário
Gin Comercio Varejista LTDA
C.N.P.J.: 40.207.865/0001-48